

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 1
Documento nº 02500.005328/2024-92

Assunto: Homologação do 2º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2021/ANA - SICONV Nº 909637/2021

Referência: Processo nº 02501.002725/2023-11

Trata-se de homologação do 2º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 001/2021/ANA, celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), Organização da Sociedade Civil (OSC), para prestar apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Grande (CBH Grande). Em 23 de janeiro de 2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2021/ANA (CMA-TC001/2021), instituída pela Portaria ANA nº 406, de 11 de agosto de 2022, se reuniu para tratar da análise do citado relatório. A composição atual da Comissão consta da Portaria ANA nº 101, de 8 de março de 2023.

Após análise do 2º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2021/ANA – SICONV Nº 909637/2021 (Documento nº 02500.001295/2024-10), elaborado pelo gestor Luis Gustavo Miranda Mello e pelo gestor substituto Lucas Braga Ribeiro, designados pela DE GESTÃO DE PESSOAS ANA Nº 171, de 25 de maio de 2021, verificou-se que o monitoramento das atividades foi realizado adequadamente.

De acordo com o referido relatório, a prestação de contas apresentada para o período em análise foi considerada regular e a OSC cumpriu satisfatoriamente o objeto da parceria. A OSC deverá atender as recomendações descritas no relatório, que serão verificadas no Relatório de Monitoramento e Avaliação do próximo período.

Foram apresentadas recomendações pelo membro desta Comissão representante do CBH Grande, tendo sido o documento devidamente anexado ao processo de referência nº 02501.002725/2023-11. Dentre as três recomendações apresentadas, duas foram consideradas atinentes aos trabalhos dessa CMA-TC001/2021.

Essa Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Reitera à FINATEC que observe os dispositivos legais para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, recomendando que conste em todos os comunicados, formulários e listas solicitando dados pessoais um texto padrão informando que os dados estarão protegidos em cumprimento da mencionada Lei. Bem como demonstrar o atendimento dos requisitos da LGPD.
- Recomenda à FINATEC que encaminhe anualmente à secretaria executiva do CBH Grande a pesquisa de satisfação para ser aplicada aos membros do colegiado, encaminhando os resultados ao Gestor do Termo de Colaboração nº 001/2021/ANA. Ou o

Gestor realize a pesquisa conforme previsão do art. 53 e §§ da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A terceira recomendação, sobre a “*Responsabilidade dos órgãos das respectivas administrações indiretas, nos limites de sua competência, para a proteção das comunidades indígenas e a preservação dos seus direitos*” foi considerada relevante, porém, trata-se de matéria a ser apreciada pelo CBH Grande, não havendo relação com o objeto do Termo de Colaboração. Em especial as disposições do Estatuto do Índio (Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973), que atribui responsabilidades à União, Estados e Municípios para a proteção das comunidades indígenas.

Além dessas recomendações, solicita-se ao CBH Grande a indicação de novo representante suplente na Comissão de Monitoramento e Avaliação, substituindo a Sra. Irinéia Ardisson Silveira Souza, que não é mais membra do Colegiado.

Diante das informações constantes no referido documento, homologa-se o 2º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 001/2021/ANA. SICONV Nº 909637/2021 (Documento nº 02500.001295/2024-10), cabendo destacar que a análise da execução financeira extrapola as atribuições desta CMA-TC001/2021.

Brasília, 30 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARIANA RODRIGUES LIRIO**
Data: 31/01/2024 17:30:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

(assinado eletronicamente)
MARIANA RODRIGUES LIRIO
Membro Titular da Comissão de
Monitoramento e Avaliação do Termo de
Colaboração nº 001/2021/ANA
Portaria ANA nº 101, de 8 de março de 2023

Assinatura digital de JOSE EDILBERTO DA SILVA
RESENDE:46853197615
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC
DIGITALSIGN RFB G2
Motivo: Membro Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de
Colaboração nº 001/2021/ANA Portaria ANA 101/2023
Local: Poços de Caldas_Minas Gerais
Data: quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 10:13:16

(assinado eletronicamente)
JOSÉ EDILBERTO DA SILVA RESENDE
Membro Titular da Comissão de
Monitoramento e Avaliação do Termo de
Colaboração nº 001/2021/ANA
Portaria ANA 101/2023

MEMÓRIA DE REUNIÃO
Documento nº 02500.005335/2024-94

Assunto:	2ª Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2021/ANA, celebrado com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) para prestar apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Grande (CBH Grande).		
Referência:	Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2021/ANA (CMA-TC001/2021), Portaria ANA nº 406, de 11 de agosto de 2022, e Portaria ANA nº 101, de 8 de março de 2023.		
Processo nº:	02501.002725/2023-11		
Evento:	<input type="checkbox"/> Reunião	<input checked="" type="checkbox"/> Videoconferência	<input type="checkbox"/>
Local:	TEAMS	Data – hora:	23/01/2024 – 17h00

PARTICIPANTES:

ANA:	Lucas Braga Ribeiro (Gestor Substituto do Termo de Colaboração nº 001/2021/ANA) Luis Gustavo Miranda Mello (Gestor do Termo de Colaboração nº 001/2021/ANA) Mariana Rodrigues Lirio (representante titular da CMA- TC001/2021)
CBH Grande:	José Edilberto da Silva Resende (representante titular da CMA-TC001/2021)

PAUTA:

#	Assunto	Responsáveis
1	• Homologação do 2º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2021/ANA (Documento nº 02500.001295/2024-10).	Membros da CMA-TC001/2021

PONTOS ABORDADOS:

- Mariana abriu a reunião com apresentação do tema, fez uma recapitulação das competências legais da CMA-TC001/2017 e abordou a necessidade de recomposição dos membros suplentes dessa Comissão. Mariana ressaltou que a homologação do relatório pela CMA-TC001/2021 não abrange a aprovação da execução financeira realizada pela FINATEC.
- Jose Edilberto apresentou por e-mail um documento contendo três propostas de recomendação à FINATEC. Os pontos foram discutidos um a um. A contribuição foi

protocolada e anexada ao processo nº 02501.002725/2023-11 (Documento nº 02500.004929/2024-88).

- José Edilberto evidenciou a necessidade de **recomposição** da CMA-TC001/2021 para a **substituição** de membro suplente representante do CBH Grande. Foi lembrado um acordo para que a **composição** da CMA-TC001/2021 alternasse entre representantes de São Paulo e Minas Gerais, em **períodos** de 2 anos para cada Estado. Considerando que a **substituição** da suplente da CMA-TC001/2021 ocorreu na última plenária do Comitê, realizada em 04/12/2023, com a **oficialização** pela ONG Planeta Solidário. Contudo, a Diretoria deve tomar ciência e pautar a **substituição** ou nova **composição** da CMA-TC001/2021 na próxima plenária.
- José Edilberto manifestou entendimento de que a FINATEC não está cumprindo a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**, em sua integralidade. Luis Mello manifestou entendimento de que essa questão já foi dirimida, o CBH Grande encaminhou ofício sobre o tema à ANA, e a ANA tratou do assunto com a FINATEC. Houve debate construtivo no sentido de evidenciar o caráter público de **representação** e atuação nos comitês de bacia hidrográfica, de forma que o Comitê de Bacia Hidrográfica se trata de um fórum público, devendo haver respeito à LGPD, mas também devendo haver a devida **transparência** nos processos de **atuação, gestão e participação**. Foi destacada a recomendação da ANA para que o CBH Grande tenha disponibilizado a lista de membros havendo formas mínimas de contatos, podendo ser, por exemplo, uma conta de e-mail. Destacou-se que as imagens de reuniões e eventos do Colegiado são públicas.
- Chegou-se ao consenso de que os documentos do CBH Grande devem conter um texto padrão reforçando que os dados pessoais fornecidos estão protegidos de acordo com a LGPD.
- **A aplicação da pesquisa de satisfação.** Foi argumentado que o CBH Grande é o único comitê interestadual que não encaminha a pesquisa para todos os membros, e encaminha somente para membros da Diretoria e Coordenadores de Câmaras Técnicas, e que a própria Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe que o **beneficiário** do termo de **colaboração** deverá avaliar a instituição da parceira. A CMA-TC001/2021 concordou em novamente reforçar esse ponto como recomendação.
- A terceira sugestão de recomendação, sobre a *“Responsabilidade dos órgãos das respectivas administrações indiretas, nos limites de sua competência, para a proteção das comunidades indígenas e a preservação dos seus direitos”* foi considerada relevante, mas o tema não seria relacionado ao cumprimento do termo de **colaboração**, não cabendo a discussão no âmbito da CMA-TC001/2021. Entendeu-se que o tema deve ser debatido no âmbito do CBH Grande, cabendo o encaminhamento da matéria à ANA, caso o CBH Grande assim julgue pertinente.
- Houve consenso de que a FINATEC cumpre sua missão de maneira efetiva. Existem oportunidades de melhoria, mas a avaliação é positiva.
- Os membros da CMA-TC001/2021 consideraram o 2º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2021/ANA conforme para homologação.



ENCAMINHAMENTOS:

#	Ação	Responsável
1	Preparar minuta de Termo de Homologação e encaminhar aos membros da CMA-TC001/2021 para assinatura.	COAED/SAS/ANA
2	Recompôr a CMA-TC001/2021 (designação de membros suplentes representantes da ANA e do CBH Grande).	COAED/SAS/ANA CBH Grande
3	Encaminhar ofício ao CBH Grande para evidenciar e importância de ser feita a pesquisa de satisfação para avaliar a FINATEC nos próximos exercícios.	Gestor do Termo de Colaboração nº 001/2021/ANA

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIANA RODRIGUES LIRIO
Membro Titular da Comissão de
Monitoramento e Avaliação do Termo de
Colaboração nº 001/2021/ANA
Portaria ANA nº 101, de 8 de março de 2023

